



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE COMPRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

A União, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU**, como órgão gerenciador, localizada na Avenida L2 Sul Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração da ESMPU ou, em seus impedimentos e ausências, pelo Secretário de Administração Substituto da ESMPU, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n.ºs. 3.555/2000, 7.892/2013, 10.024/2019, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 21/2022, ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial da União e devidamente homologada, **RESOLVE** registrar o preço oferecido pela empresa **SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA**, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme condições constantes do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de confecção, fornecimento e instalação de componentes para o Sistema de Comunicação Visual e Tátil interno e externo da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ESMPU não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Será incluído, no Anexo II da presente Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor e na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

1. Não será admitida a utilização da presente ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As contratações efetuadas pelo órgão gerenciador advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Administração da ESMPU.
2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, está caracterizada o descumprimento total da obrigação, na dicção do artigo 81 da Lei 8.666/93, o que poderá acarretar a aplicação de penalidades.
3. Periodicamente haverá pesquisa de mercado para se inferir a vantajosidade dos preços registrados.
4. Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que justifique a impossibilidade de fornecimento e solicite o cancelamento antes do pedido de fornecimento do órgão, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CANCELAMENTOS

1. Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:
 - a. descumprir condições da Ata;
 - b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;
 - d. sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. por razão de interesse público; ou
 - b. a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento e da instalação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão nº 21/2022 e seus Anexos e a proposta da empresa **SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA**, classificada no certame supramencionado.

2. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir as dúvidas originárias do fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013 e 10.024/2019, e demais normas aplicáveis.

ANEXO I**ATA Nº 12/2022**

Fornecedor:	SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	06.259.738/0001-54
Endereço:	SOF Quadra 05 Conjunto C Loja 45 Parte A, Asa Norte, Brasília-DF.
Telefone:	(61) 3447-4208
E-mail:	syslicitacao@syscomunicacao.com.br
Representante Legal:	Alexandre Bezerra Correa
CPF:	698.755.291-68
RG:	1.772.579 SSP/DF

Item	Tipo	Especificação (Termo de Referência nº 205/2022).	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SINALIZAÇÃO DE PORTAS						
1	PIS - Placa de Identificação de Sala	17.1.2- TR nº 205	un.	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
2	PIC - Placa de Identificação de Compartimento	17.1.3- TR nº 205	un.	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO						
3	PIP - Placa Intercambiável de Pavimento	17.2.2- TR nº 205	un.	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
4	PIB - Placa de Identificação Bandeira	17.2.3- TR nº 205	un.	15	R\$ 380,40	R\$ 5.706,00
5	TIP - Totem Intercambiável de Pavimento	17.2.4- TR nº 205	un.	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
SINALIZAÇÃO DE GARAGEM						
6	PAG - Placa Aérea de Garagem	17.3.2- TR nº 205	un.	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
7	POG - Placa de Orientação de Garagem	17.3.3- TR nº 205	un.	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
8	LVE - Limitador de Vaga para Estacionamento	17.3.4- TR nº 205	un.	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
9	CPG - Cantoneira Protetora de Garagem	17.3.5- TR nº 205	un.	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
SINALIZAÇÃO EXTERNA						
10	TEX - Totem Externo	17.4.2- TR nº 205	un.	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE						
11	PBC - Placa Braille Comum	17.5.2- TR nº 205	un.	175	R\$ 120,00	R\$ 21.000,00
12	PSU - Placa de Simbologia Universal	17.5.3- TR nº 205	un.	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
13	PPE - Placa de Pictograma Específica	17.5.4- TR nº 205	un.	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
14	PBE - Placa Braille Emergência	17.5.5- TR nº 205	un.	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
15	PBP - Placa Braille para Pavimento	17.5.6- TR nº 205	un.	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
16	PBF - Placa Braille Proibido Fumar	17.5.7- TR nº 205	un.	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
17	PAP - Placa de Assento Preferencial	17.5.8- TR nº 205	un.	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
18	PBA - Placa Braille em Alumínio para Corrimão	17.5.9- TR nº 205	un.	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
DEMAIS ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO						
19	ACA - Sinalização de Espaço para Pessoas em Cadeira de Rodas	17.6.2- TR nº 205	m2	10	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00
20	ASH - Adesivo para Sinalização de Espaço de Operação de Hidrantes	17.6.3- TR nº 205	m2	20	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00

21	ASV - Adesivo para Sinalização de Vidraças	17.6.4- TR nº 205	m	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
22	ASE - Adesivo para Sinalização de Ambientes e Equipamentos	17.6.5- TR nº 205	m2	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
23	LAR - Logomarca em Alto-Relevo	17.6.6- TR nº 205	m2	5	R\$ 3.450,00	R\$ 17.250,00
SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR						
24	CLV - Clavicularios e Chaveiros	17.7.2- TR nº 205	un.	6	R\$ 1.170,00	R\$ 7.020,00
25	PSM - Prisma de Sinalização de Mesa	17.7.3- TR nº 205	un.	30	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
26	AFM - Adesivo sobre Folha Magnética	17.7.4- TR nº 205	m2	10	R\$ 681,00	R\$ 6.810,00
27	PIM - Porta Informativo para Mídias	17.7.5-TR nº 205	2m2	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
VALOR TOTAL ARP 12/2022						R\$ 316.696,00

ANEXO II**EMPRESAS QUE ACEITAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO LICITANTE VENCEDOR – CADASTRO DE RESERVA**

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bezerra Correa, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 16:07 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães, Secretário de Administração**, em 22/12/2022, às 16:58 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0389340** e o código CRC **9B3D2DD1**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.000767/2021-83
ID SEI nº: 0389340